



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO 452/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 118/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2022**

RETIFICAÇÃO

A CPL torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Pregão Eletrônico para **A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, inclui-se os seguintes itens e subitem:

4.1.1. Para todos os itens do Termo de Referência, exceto os itens 107, 111, 165 e 201, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.12. Declarações

9.12.1. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Participação, conforme modelo do Anexo V.

9.12.1.1. O licitante assinalará com “X” apenas um dos campos: “SIM” ou “NÃO”;

9.12.1.2. O licitante deverá atender os seguintes critérios:

9.12.1.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art.3º da Lei Complementar 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento estabelecido em seus artigos 42 a 49.

9.12.1.2.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação no campo “não” implicará o prosseguimento no certame;

9.12.1.2.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação no campo “não” apenas produzirá o efeito de licitante não ter direito de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006, mesmo que microempresa e empresa de pequeno porte.

9.12.1.2.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e nos seus Anexos;

9.12.1.2.3. Que cumpre os requisitos para habilitação definidos no Edital que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

9.12.1.2.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.12.1.2.5. Que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



9.12.1.2.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Ademais, a ordenação dos itens listados no Termo de Referência e Anexo IV – Modelo Proposta Comercial foram alteradas, devido a divergências entre o Ato Convocatório inicial e o Portal de Compras do Município.

Portanto a data de abertura da sessão será alterada para o dia 15 de julho de 2022, a partir das 9h (nove horas).

O edital retificado poderá ser obtido através do site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de Compras do Município: <https://portal.sgpcloud.net:9093/comprasedital/>.

Borda da Mata, 28 de junho de 2022.

Publique-se e dê-se conhecimento, pelos meios usuais.

Laís Helena Porfírio Silva
Presidente da CPL